



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.829 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A ESCOLA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para subvencionar a Escola Nossa Senhora da Glória, obedecendo a seguinte classificação:

09.02.08420312.03-3231 - Subvenções Sociais ..... Cr\$ 100.000,00

ART. 2º - O recursos para abertura do referido crédito, será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99999999.99-9000 - Reserva de Contingência ..... Cr\$ 100.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE JANEIRO DE 1991.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal